
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho Normativo n.º 30/2009 de 14 de Maio de 2009

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho foi estabelecido o regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo;

Considerando que nos termos do referido diploma, a autonomia das unidades orgânicas se traduz no reconhecimento do poder de tomar decisões nos domínios estratégico, organizacional, cultural, pedagógico, administrativo, patrimonial e financeiro, no quadro do seu projecto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão consignados.

Assim, determino:

1. É revogado o Despacho Normativo n.º 133/98, de 7 de Maio.

5 de Maio de 2009 . - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.